

RECEBEMOS
EM 23/09/22
Emerson dos Santos Costa
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1842	
DATA: 26 SET. 2022	HORA: 08:21
Carimbo / Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 29/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo II da Lei Nº 2.538/2021 que trata do Plano Plurianual Anual do Município de Gurupi e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei nº 2.358/2021, com inclusão no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 inclui-se as alterações a seguir:

No eixo INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no programa INFRAESTRUTURA PÚBLICA no objetivo PROMOVER A INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E PREDIOS PÚBLICOS.

Inclui-se a meta: CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Inclui-se a ação Orçamentária: CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

No eixo ECONOMIA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no programa DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no objetivo FOMENTAR A PROMOÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS MUNICIPAL.

Inclui-se a meta : REALIZAR EVENTOS GERADORES DE FLUXO AO COMÉRCIO LOCAL .

Inclui-se a ação : REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO AO COMÉRCIO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 23 de setembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.09.23 12:49:27 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 29/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**Exmo. Sr. Presidente
Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)**

Submetemos à elevada apreciação dessa estimada casa de leis o Projeto de Lei que altera o PLANO PLURIANUAL DE GURUPI, para o quadriênio 2022-2022 com a inclusão de meta e ação de Governo ao anexo II da lei 2538/2021.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituído de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, e diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e à elaboração e execução dos orçamentos anuais.

A proposta deste projeto de lei visa incluir No Plano Plurianual 2022/2025 junto ao programa de INFRAESTRUTURA PUBLICA na unidade gestora do Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL , a meta e ação CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme solicitação do ilustríssimo presinte desta casa , através do ofício 431/2022 de 31 de agosto de 2022.

No programa DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, na unidade gestora SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, a meta REALIZAR EVENTOS GERADORES DE FLUXO AO COMÉRCIO LOCAL e ação REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO AO COMÉRCIO.

A proposta contempla os objetivos, metas e ações que possibilitem a conclusão da obra de construção do prédio sede da Camara Municipal de Gurupi e respectivamente a previsibilidade de ações voltadas a fomentar o comércio local com a realização de eventos em datas comemorativas para o município, como ornamentação, concursos, premiações e etc.

Esta Administração municipal, ao encaminhar a presente proposta de inclusão de meta e ação, vem ao encontro de atender a necessidade de adequação legal ao que diz respeito ao planejamento e execução do gasto público e compromisso com os princípios constitucionais legais.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Assim, apresenta-se o presente projeto para análise e apreciação dessa inclusão de objetivo, metas e ações ao anexo II da lei 2538/2021 Plano Plurianual 2022-2025 que orientará os programas, ações e investimentos decorrentes, bem como a avaliação dos indicadores de resultado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 23 de setembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.09.23 12:49:52 -03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**